



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 214/20 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de oficializar a articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde, as quais possuem o campo para a realização das práticas e as instituições de Ensino, que necessitam do campo para oportunizar aos seus estagiários dos cursos de graduação na área da saúde e residentes, a prática;

a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Resolução nº 590/13 – CIB/RS, que institui a Rede de Educação em Saúde Coletiva no Estado do Rio Grande do Sul;

a Deliberação nº 016/2017 - CIR Vale dos Sinos – 1ª CRS, que aprova a proposta de instituir o fluxo de articulação Instituições de Ensino – Rede Municipal de Saúde (COAPES);

a Deliberação nº 003/2020 - CIR Vale dos Sinos – 1ª CRS, que aprova o COAPES celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Instituição FEEVALE;

o processo administrativo nº 20/2000-0091781-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS de, 18/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Tomar conhecimento do Contrato Organizativo de Ação Ensino-Saúde (COAPES) celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Instituição FEEVALE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS